



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.387 de 11 de fevereiro de 2.026

Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.015, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Adicional Especial com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.128/2026:

DECRETA

Artigo. 1º - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.015, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Federal nº 41190004, Incremento PAP ao Custeio de Serviços de Atenção Primária em Saúde, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes da emenda do Exercício de 2025, no valor de R\$ 105.006,21 (cento e cinco mil, seis reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.015 INCR. PAP CUST. EM. PARL. Nº
41190004 – DEP. FED. MARIA ROSAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha - 605
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 80.000,00

02.06.01. FMAS – Assistência Médica e Sanitária
F.P.10.301.0008.1.089 INCR. PAP CUST. EM. PARL. Nº
41190004 – DEP. FED. MARIA ROSAS
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha - 606
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 25.006,21

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigentes no exercício.

Artigo 3º - Fica, desde já, determinado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento deste município que proceda às providências necessárias para o cumprimento das disposições dos artigos anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 11 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

*Decreto registrado e afixado nesta
data em mural da Secretaria*
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor
de Gabinete - Portaria nº. 01/2025